

cooperarpb e www.youtube.com/cooperarpb, locais que a gravação ficará disponível no perfil oficial do Cooperar no Facebook e Youtube em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame. Seguindo as atividades, foram abertos os envelopes das empresas, em ordem aleatória: CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, representada por procuração pelo Sr Demerval Pereira Roseno Filho, CPF 037.640.314-41, que apresentou a Garantia de Oferta pela Maxximus Afiançadora exigida em Edital e ofertou o valor global final de R\$ 1.644.994,20 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). O segundo envelope a ser aberto foi da empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI, representada pelo Sr. Allan Christian Medeiros Barbosa, CPF 046.465.724-51 apresentando Garantia de Oferta pelo Euro Bank Garantias, ofertando o valor total de R\$ 1.202.390,40 (hum milhão, duzentos e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos). Por fim, foi aberto o envelope da FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e COPLAN – CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, que juntas se propõe a formar a Joint Venture Consórcio Rural Sustentável, apresentaram Garantia de Oferta pela Euro Bank Garantias conforme exigência editalícia, ofertando o valor global final de R\$ 1.674.161,28 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos). Após a leitura parcial da Ata, o Sr. Demerval Pereira Roseno Filho se ausentou do local da licitação. Passados para a fase de avaliação e julgamento das ofertas válidas, a oferta da empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 02.735.064/0001-66 ofertando o valor total de R\$ 1.202.390,40 (hum milhão, duzentos e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) foi considerada a mais vantajosa e vencedora do certame. Nada mais tendo a declarar, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim, Eduardo Vicentín e os demais membros da Comissão Especial de Licitação.

ANA FERREIRA DE LIMA RAMALHO Presidente
MARIA DO SOCORRO MAIA LIMA GUEDES Membro Titular

José Marciano Mendes de Araújo Membro Titular

James Leão de Oliveira Membro Substituto

José Wilson Lopes de Albuquerque Membro Substituto

Eduardo Vicentín Membro Substituto

Allan Christian Medeiros Barbosa
Hydrogeo Projetos e Serviços Eireli
CPF 046.465.724-51

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS OFERTAS
PROCESSO Nº 89/2020
SOLICITAÇÃO DE OFERTAS 02/2021

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA e AJUSTE DE CRONOGRAMA

A Escola de Saúde Pública (ESP/PB), no uso de suas atribuições legais, apresenta alterações no item 5.2 do edital 08/2021 ESP/PB, bem como ajuste do cronograma, em que visa selecionar a Equipe Técnica para o Curso Técnico em Hemoterapia, como indicado a seguir:

ONDE SE LÊ:

5.2 A entrevista será realizada no município de João Pessoa/PB. O local e data serão divulgados junto ao resultado da 1ª etapa, pós-recurso.

LEIA-SE:

A entrevista será realizada online. O link será divulgado e disponibilizado junto ao resultado da 1ª etapa, pós-recurso.

AJUSTE DE CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CURSO DE HEMOTERAPIA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 08h do dia 17/06/2021 até as 16h do dia 02/07/2021
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	Publicação pelo Blog da ESP/PB até o dia 05/07/2021
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1ª etapa no (Das 08 horas até as 16 horas).
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/LOCAL DAS ENTREVISTAS, PÓS-RECURSO.	Publicação pelo Blog da ESP/PB até dia 07/07/2021
ENTREVISTAS	Previsão, dias 13/07/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	Publicação pelo Blog da ESP/PB até o dia 15/07/2021
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1ª etapa no (Das 08 horas até as 16 horas).
RESULTADO FINAL	Publicação pelo DOE e Blog da ESP/PB até o dia 19/07/2021 (Essa data pode ser adiada ou postergada por causa dos trâmites do DOE/PB)

Comissão do Processo Seletivo
28 de junho de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 005/2021

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização da seleção para Bolsa de Preceptores dos Programas de Residência Médica, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado referente a Bolsas de Preceptores dos Programas de Residência Médica, para atender, quando convocados, às demandas dos Programas de Residência em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP-PB).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1 Não serão aceitos questionamentos dos participantes que aleguem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista.

Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular;

Anexo V – Declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para atuação no Programa de Residência Médica;

Anexo VI – Termo de Compromisso de Preceptores do Programa de Residência Médica;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O resultado final terá validade de 03 (três) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 18 (dezoito) meses, a depender da necessidade da instituição.

2.7 A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.10 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação.

3. DAS ATIVIDADES.

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2 Além das atividades, previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS.

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1 Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o

02	MARIA DINIZ DE LACERDA	338.977.004-68	2018-001351
03	JOSE MARCELO NASCIMENTO MOURA	058.338.404-81	2019-008328
04	JOSE ANTONIO FERREIRA	048.407.194-70	2019-001595
05	ARAÚJO E DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	20.689.788/0001-00	2019-000090
06	DAYVID PAULO MIRANDA REBOUÇAS	023.373.773-18	2019-008409
07	GERLANE LIMA DOS SANTOS	33.372.355/0001-60	2019-007095
08	H.C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	25.080.402/0001-74	2019-007990
09	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	181.645.444-34	2019-003954
10	JOAQUINA BARBOSA DE OLIVEIRA	419.860.324-34	2019-005896
11	JOSÉ SIDNEY HORÁCIO GALDINO	028.167.284-98	2019-006134
12	LUCAS GOMES	022.360.434-81	2019-005898
13	LUCIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	026.517.364-73	2019-008390
14	WELLISON CORDEIRO DO NASCIMENTO	700.863.264-90	2019-008407
15	EDINALDO DE MORAIS SOUSA	702.449.394-11	2019-001667
16	FELIPE WESLEY GUIMARÃES SILVA	081.336.484-16	2019-001425
17	IVANILSON BEZERRA PEQUENO	016.828.844-30	2019-003884
18	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	131.940.894-04	2019-005499
19	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	131.940.894-04	2019-005498
20	AYRTON RODRIGUES GALDINO	116.054.464-67	2016-000963
21	MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE NETO	649.841.254-20	2016-000824

João Pessoa, 11 de Junho de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL N° 08/2021/ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção de **EQUIPE TÉCNICA** para o **CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA**, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais para desenvolver suas atividades nos serviços de Hemoterapia visando contribuir para uma melhor qualidade na assistência e fortalecer as políticas do SUS no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pela ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por equipe multiprofissional de servidores do Núcleo de Formação Profissional da ESP/PB, designada pela diretoria da ESP/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de **Coordenador (a)** de Curso e **Facilitador (a)** a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme ANEXO I.

1.1 A carga horária total do curso será de **1700h**, sendo assim distribuídas: **1420h** de aulas teóricas/teórico-práticas e **280h** de Estágio Supervisionado. Tanto o (a) coordenador (a), quanto os (as) facilitadores (as) deverão dedicar 20 (vinte) horas de trabalho semanalmente conforme discriminado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 Os planos de cursos serão desenvolvidos a partir de Oficinas de Formação Pedagógica com a equipe técnica.

1.3 A remuneração da equipe técnica será efetuada a cada três meses, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária semanal de 20h a ser cumprida por cada facilitador e coordenador, conforme quadro do **ANEXO I**. A comprovação da carga horária efetivada será realizada mediante entrega, na Secretaria Escolar da ESP/PB, da documentação do curso, devidamente preenchida e assinada.

1.4 Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão discriminados no quadro do **ANEXO I**.

1.8 As aulas teóricas acontecerão ordinariamente todas as **sextas-feiras e sábados** na Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, situado na Avenida Dom Pedro II, 1826, Torre, **João Pessoa/PB**.

1.9.1 Caso o candidato não resida onde ocorrerão as atividades, **serão de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, alimentação e hospedagem**.

1.10 O contrato terá prazo determinado, de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.11 No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

1.12 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será composto de **Análise Curricular, da Carta de Intenção, do Plano de Aula e Entrevista**.

1.13 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.

1.14 Não serão contratados para o **CARGO DE COORDENAÇÃO** os servidores da administração pública estadual, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito estadual, em razão do que dispõe o Art. 24, inciso V da Lei Nº 10.339 de 02 de Julho de 2014.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos para as vagas de **coordenador (a)** devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

2.2 Os candidatos para as vagas de **facilitador (a)** devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo,

01 (um) ano em Saúde Pública.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão através do formulário ON-LINE, disponível no link: <https://forms.gle/eybNHPNS4ka2xQUk6> das **08h do dia 17 de junho de 2021 às 16h do dia 23 de junho de 2021**.

3.2 As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se estes não estiverem legíveis ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário on-line, às seguintes documentações, em formato **PDF**:

- RG (frente e verso);
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Título de eleitor (frente e verso);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência atual;
- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
- Diploma de especialização na área da Saúde (frente e verso);
- Currículo simplificado e **DEVIDAMENTE COMPROVADO – Documento único - (Esse arquivo precisa seguir a ordem do barema, referente cargo que está concorrendo, ANEXO V- referente aos últimos cinco anos);**

• **Carta de intenção** (especificações na *alínea b* do item 5.1), **digitada e assinada** em até 02 laudas;

• **Plano de Aula** (especificações na *alínea c* do item 5.1), **digitado** em até 02 laudas;

• Caso o (a) candidato (a) inscrito para o cargo de **facilitador (a)** seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**.

• Declaração de Disponibilidade e Compromisso do **Coordenador (a) / Facilitador (a)** com o Curso, conforme **ANEXO IV**.

3.4 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados;

4 INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada com emissão nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto a ESP/PB.

5 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida, pós-inscrição: Currículo devidamente comprovado, Carta de Intenção e Plano de Aula.

OBSERVAÇÃO: Caso, o candidato não coloque o currículo e suas comprovações, bem como os documentos exigidos na inscrição, será automaticamente desclassificado.

2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na análise documental e entrevista, segundo pontuação que segue:

a) **Currículo - Total de pontos: 30**

• Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, do currículo resumido apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema **ANEXO V**.

b) **Carta de Intenção - Total de pontos: 20**

• Consiste em um documento AUTORAL no qual o candidato discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências e objetivos em relação à função pretendida e seus conhecimentos sobre educação na saúde. **O documento deverá ter até 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, assinado, datado e escaneado.**

c) **Plano de Aula- Total de pontos: 10**

• Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização de uma aula para o referido curso, relacionado a um dos temas abaixo. **Deve ser apresentado no seguinte formato: no máximo 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, conforme ANEXO VI.**

TEMAS

1. Fundamentos em Hemoterapia

2. Hematologia Básica

3. Biossegurança

d) **Entrevista - Total de pontos: 40**

5.2 A entrevista será realizada no município de João Pessoa/PB. O local e data serão divulgados junto ao resultado da 1ª etapa, pós-recurso.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado das duas etapas será publicizado no endereço eletrônico da ESP/PB (www.esppb.wor-dpress.com), e o lançamento do edital e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

6.3 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa (1ª e 2ª) do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após publicação no Blog da ESP/PB. Os recursos deverão ser enviados por meio de preenchimento do seguinte formulário ON-LINE: <https://forms.gle/XzcKbCjKY1HaoTF8A>

6.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

6.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, ou



não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos.

7.1.1 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- A maior pontuação na entrevista;
- A maior pontuação na carta de intenção;
- Comprovarem maior tempo de experiência em docência;
- A maior titulação na área de Hemoterapia;
- Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico da instituição (www.esppb.wordpress.com).

8.2 O candidato convocado que não se apresentar na ESP/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO seguindo assim, a convocação do candidato seguinte, observando a ordem de classificação.

7.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos:
 - Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 - RG (frente e verso);
 - CPF;
 - Certidão de nascimento/casamento;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
 - Cópia do comprovante de residência atual.

7.5 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado em até 12 meses a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.6 A contratação ocorrerá na forma disposta na *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

7.7 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.

7.8 A ESP/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou endereço eletrônico da ESP/PB (www.wordpress.esppb.com).

8.3 A ESP/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

8.4 As vagas destinadas a CADASTRO DE RESERVA geram apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/ESP/PB reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no ANEXO I.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.7 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o ANEXO II.

8.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE.

8.10 A ESP/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

ANEXO I CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

CARGO	Carga Horária semanal	Remuneração Paga por 80 h*	Valor por hora/aula	Valor trimestral**	VAGAS Contratação Imediata	VAGAS Cadastro de reserva
COORDENADOR (A)	20h	RS2.100,00	RS 26,25	RS 6.300,00	01	03
FACILITADOR (A)	20h	RS1.900,00	RS 23,75	RS 5.700,00	04	08

*A carga horária mensal será variável de acordo com o calendário da instituição de ensino, sendo esta a base para o cálculo da remuneração a ser paga a cada trimestre.

O valor trimestral do quadro acima indica o **rendimento bruto. Deste valor serão descontados os respectivos impostos: IRPF, ISS, INSS e FAE.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)
<p>Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades de natureza técnico-pedagógica, administrativa e política;</p> <p>Participar do trabalho em conjunto com os técnicos da executora envolvidos no processo de organização, planejamento e avaliação da Formação Técnica;</p> <p>Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação;</p> <p>Acompanhar o processo de formação dos docentes;</p> <p>Participar de grupo de estudo e planejamento para o processo ensino-aprendizagem;</p> <p>Monitorar o desenvolvimento no processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a Formação Técnica;</p> <p>Apoiar o trabalho dos docentes e do supervisor de estágio supervisionado;</p> <p>Manter atualizados os registros das turmas;</p> <p>Apoiar as atividades de reforço junto aos docentes criando estratégias de recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação.</p> <p>Fazer relatórios a serem enviados para o Ministério da Saúde.</p>
ATRIBUIÇÕES DO (A) FACILITADOR (A)
<p>Participar das Formações Pedagógicas;</p> <p>Elaborar o plano de aula semanal, de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB;</p> <p>Colaborar e articular com o Coordenador de Curso na operacionalização da Formação Técnica;</p> <p>Facilitar de acordo com a metodologia proposta pela instituição o processo de aprendizagem dos alunos;</p> <p>Monitorar o desenvolvimento no processo pedagógico do aluno, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação técnica;</p> <p>Desenvolver atividades de reforço e recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação;</p> <p>Manter atualizados os relatórios de atividades com a frequência e rendimentos dos estudantes;</p> <p>Elaborar a sistematização do processo pedagógico ao final de cada etapa do curso concluída;</p> <p>Identificar serviços de saúde para realização de estágios supervisionados;</p> <p>Manter a articulação com os gestores dos serviços de saúde e demais atores envolvidos no estágio supervisionado;</p> <p>Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado em conjunto com o coordenador;</p> <p>Realizar supervisões nos serviços visando o acompanhamento das atividades práticas;</p> <p>Manter atualizados os registros dos alunos no estágio supervisionado;</p> <p>Participar de todos os processos que envolvem a formação prática;</p> <p>Avaliar o estudante trabalhador nas atividades pratica de acordo com a proposta de avaliação fornecida pela instituição;</p>

ANEXO III MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO (NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o candidato (nome) _____ matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato (a)) _____, nesta instituição, para atuar como FACILITADOR (A) _____ do Curso Técnico de Hemoterapia. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de 20 horas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura
(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO COORDENADOR/FACILITADOR COM O CURSO

Eu, (nome do candidato)....., portador do CPF nº....., declaro que disponho do horário exigido para participar do curso Técnico em Hemoterapia e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito a **rescisão contratual**, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar do curso, dedicando-me à realização das 1.700h do curso, sendo 20 horas por semana distribuídas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados, bem como participar das 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura
(Coordenador (a) ou Facilitador (a))



ANEXO V BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O (A) CARGO DE COORDENADOR (A)

Table with columns for item, description, and score. Section 1: Títulos Acadêmicos. Section 2: Experiência profissional. Total score up to 30 points.

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O (A) CARGO DE FACILITADOR (A)

Table with columns for item, description, and score. Section 1: Títulos Acadêmicos. Section 2: Experiência profissional. Total score up to 30 points.

ANEXO VI

PLANO DE AULA

TEMA: OBJETIVOS GERAL

ESPECÍFICOS

CONTEÚDO

METODOLOGIA DE ENSINO

AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

RECURSOS NECESSÁRIOS

REFERÊNCIAS

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Cronogram table with columns for process stage and dates. Stages include registration, results, and final results.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC/MEDIO TEC Nº 011/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC/PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 011/2021

Large table with columns: Nome, CPF, Cidade/Unidade, Curso, Pontuação, Critérios, Nota Final, Classificação. Lists candidates and their scores.